



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 082/90

Súmula: Autoriza contribuição financeira a AFPMI, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do paranã APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA \_ Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

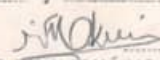
**Art. 1º** - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS' MUNICIPAIS DE IPORÃ - AFPMI - entidade social que vongrega os servidores municipais, com a importância de cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a implantação de melhorias na sede social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do que trata esta lei correrá a conta da dotação de despesas 3.2.3.3. - Contribuições Correntes.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do paranã aos dezessete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa.

  
OTONIEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

Publicação ( ) no Diário Oficial
Órgão: Prefeitura Municipal
Diário nº 4.720
Data 23 / 08 / 90
 O FUNCIONÁRIO